



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



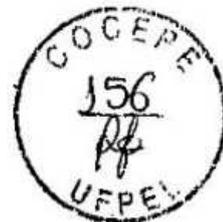
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº22/2006 – FLS. 1 de 5

ATA nº 22/2006

1. Aos **vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis**, com início às oito
2. horas e trinta minutos, na sala da Secretaria dos Conselhos, realizou-se a sessão ordinária do
3. Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade
4. Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Telmo Pagana Xavier**, Vice-
5. Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professor Luiz Fernando Minello**,
6. Pró-Reitor de Graduação; **Professor Mario Sérgio Medeiros Pires**, no exercício da Pró-
7. Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; **Professor Vitor Hugo Borba Manzke**, Pró-Reitor
8. de Extensão e Cultura; **Professor Carlos Eduardo Wayne Nogueira**, representante da
9. Área de Ciências Agrárias; **Professora Ana Regina Romano**, representante da Área de
10. Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor João Manuel dos Santos Cunha**, suplente do
11. representante da Área de Letras e Artes; **Professor Álvaro Augusto de Borba Barreto**,
12. representante da Área de Ciências Humanas e Acadêmicos **Júlio César Araújo das Neves**
13. e **João Francisco Cardoso Collares**; representantes discentes. Não compareceram os
14. seguintes conselheiros: **Professor Ricardo Lemos Sainz**, representante do Conselho
15. Universitário junto ao COCEPE, por estar acompanhando o Magnífico Reitor em Bagé, na
16. visita dos Ministros Tarso Genro e Fernando Adadi; **Professora Gertrudes Dandolini**,
17. representante da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas. Constatada a existência de
18. quorum legal, o senhor presidente iniciou a reunião passando ao **Item 01: APROVAÇÃO**
19. **DA ATA 21/2006**. Aprovada. **Item 02: PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO**
20. **DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG: Processo nº 23110.008517/2006-07 de**
21. **João Alfredo Mulattieri Barão** solicitando Revalidação de Título de Pós-Graduação, na área
22. de Saúde. O relator explicou que este título é da área de Educação Física. O Programa de
23. Pós-Graduação da Escola superior de Educação Física - ESEF, em nível de Mestrado, ainda
24. não teve nenhuma defesa de dissertação e não está apto para fazer revalidações.
25. Desfavorável. **Processo nº 23110.002871/2006-10 da PRPPG** apresentando Termo de
26. Sigilo/Confidencialidade. Processo com origem na AGT. Aprovado pelo COCEPE e
27. encaminhado ao Conselho Universitário, para ser aprovado por este Conselho. **Processo nº**
28. **23110.007461/2006-65 de Pedro Moacyr Pérez da Silveira** solicitando afastamento parcial
29. de trinta horas para cursar Mestrado em Educação na UFPel. O relator explicou que este
30. processo retornou da Faculdade de Direito, com a ata do Conselho Departamental e com a
31. deliberação de primeiro de março de dois mil e sete, para o início do afastamento do
32. Professor Moacyr. Parecer favorável da CPPG, pelo prazo de um ano. Aprovado pelo
33. COCEPE. **Item 03: PROCESSOS APROVADOS “AD REFERENDUM” PARA SEREM**
34. **HOMOLOGADOS PELO COCEPE:** Todos os itens foram aprovados pelo COCEPE:
35. **Processo nº 23110.008275/2006-43 de ROSA MARIA VARGAS CASTILHOS**, do
36. **Departamento de Solos da FAEM** - Homologação de indicação da composição da Banca
37. de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional para a
38. classe de Professor Associado. **Processo nº 23110.008237/2006-91 de JOSÉ FERNANDO**
39. **KIELING, da FaE** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação de
40. progressão funcional para a classe de Professor Associado. **Processo nº**
41. **23110.008377/2006-69 de MARIA DA GLÓRIA SANTANA**, do **Departamento de**
42. **Enfermagem da FEO** - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação
43. de progressão funcional para a classe de Professor Associado. **Processo nº**
44. **23110.008344/2006-19 de JOSÉ CARLOS LAGO**, do **Departamento de Solos da FAEM**
45. - Homologação de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela
46. Banca de Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado. **Processo**
47. **nº 23110.008189/2006-31 de JOÃO SOARES VIEGAS FILHO**, da **FEA** - Homologação
48. de indicação da composição da Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº22/2006 – FLS. 2 de 5

49. Avaliação de progressão funcional para a classe de Professor Associado. **Processo nº**
50. **23110.008394/2006-04** de **ANDRÉA BITTENCOURT MOURA BACARIN, do**
51. **Departamento de Fitossanidade da FAEM** - Homologação de indicação da composição da
52. Banca de Avaliação e parecer exarado pela Banca de Avaliação de progressão funcional
53. para a classe de Professor Associado. **Processo nº 23110.006853/2006-15 do**
54. **Departamento de Física e Matemática do IFM** - Homologação de resultado de seleção
55. pública para Professor Substituto – Física. Candidato contratado: André Lima Castro, por
56. desistência dos três primeiros classificados. **Processo nº 23110.006367/2006-99 do**
57. **Departamento de Letras da FL** - Homologação de resultado de seleção pública para
58. Professor Substituto – Língua Portuguesa, Linguística e Latim. Candidatos classificados: 1º
59. - Aline Neuschrank, 2º - Nardânia de Medeiros Lopes e 3º - Gabriela Rocha Rodrigues.
60. **Processo nº 23110.002071/2006-07 do Departamento de Engenharia Agrícola da FEA** -
61. Homologação de resultado final de concurso para Professor Assistente – Anatomia da
62. Madeira, processos e Cortes em Madeira, Secagem de Madeira, Painéis de Madeira.
63. Candidatos classificados: 1º - Leonardo da Silva Oliveira e 2º - Luciano Denardi. **Item 04:**
64. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL**
65. **DOCENTE - CPPD:** Todos os itens foram aprovados pelo COCEPE: **Processo nº**
66. **23110.008687/2006-83 de Judith Viégas, do Departamento de Zoologia e Genética do**
67. **IB**, solicitando progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível
68. IV. **Processo nº 23110.008468/2006-02 de Clademir Luís Araldi, do Departamento de**
69. **Filosofia do ICH**, solicitando progressão funcional por interstício para a classe de Professor
70. Adjunto nível III. **Processo nº 23110.008533/2006-91 de Roberta Marins Nogueira Peil,**
71. **do Departamento de Fitotecnia da FAEM**, solicitando progressão funcional por interstício
72. para a classe de Professor Adjunto nível IV. **Processo nº 23110.008389/2006-93 de**
73. **Leonora Oxley Rodrigues, do Departamento de Canto e Instrumento do CM,**
74. solicitando progressão funcional por interstício para a classe de Professor Assistente nível II.
75. **Processo nº 23110.008562/2006-53 de Helena Araújo Rodrigues Kanaan, do**
76. **Departamento de Artes Visuais do IAD**, solicitando progressão funcional por interstício
77. para a classe de Professor Adjunto nível I. **Processo nº 23110.004469/2005-99 de Juvenal**
78. **Soares Dias da Costa, do Departamento de Medicina Social da FM**, solicitando
79. progressão funcional por interstício para a classe de Professor Adjunto nível II. **Item 05:**
80. **PROCESSOS RELATADOS PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG:** **Processo nº**
81. **23110.007653/2006-91 do Departamento de Desenho Técnico e Gráfica Computacional**
82. **do IFM** - Proposta de Projeto de Ensino: “Gráfica Livre – Grupo de Estudos para domínio
83. de Software Livre para Gráfica Digital”. O relator explicou que este projeto está em
84. execução e havia sido solicitada uma prorrogação. Durante a tramitação do processo, a
85. Coordenação do projeto enviou parecer sugerindo que este fosse arquivado. A CG aprovou a
86. solicitação. **Processo nº 23110.008361/2006-56 de Bruno Costa Machado** - solicitação de
87. retorno à UFPEL por perda de matrícula. O aluno não cumpriu o determinado pela
88. Resolução 03/2006 do COCEPE. Apresentou atestado da empresa onde trabalha
89. confirmando que trabalhou na data da confirmação da matrícula. Houve amplo debate em
90. torno do assunto. Colocado em votação, foi aprovada a solicitação por unanimidade.
91. **Processo nº 23110.008057/2006-17 de Guilherme Rosa Figueiredo** – solicitação de retorno
92. à UFPEL por perda de matrícula. O aluno justificou que perdeu o prazo de quinze dias para
93. confirmação de matrícula, por acreditar que teria trinta dias para tal confirmação.
94. Apresentou atestado da empresa onde trabalha, justificando estar trabalhando na data.
95. Houve amplo debate em torno do assunto. Considerando as colocações feitas durante a
96. discussão, foi colocada em votação a solicitação de permanência do aluno na Universidade.
97. Aprovado por unanimidade, desde que seja apresentada a frequência do aluno nas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

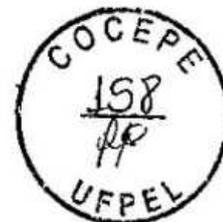


CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº22/2006 – FLS. 3 de 5

98. disciplinas matriculadas. **Processo nº 23110.008240/2005-23 da PRG** - Programa – Livre
99. de dependências prejudiciais à Saúde. O relator explicou que o projeto é comum a todas as
100. Pró-Reitorias. É um programa de longa duração e podem ser apresentados diferentes
101. projetos. Aprovado. **Processo nº 23110.004694/2006-14 do Departamento de**
102. **Desenvolvimento Educacional da PRG** - Proposta de Projeto de Ensino: “29 de agosto –
103. Dia Mundial do Combate ao Fumo”. Projeto incluído no Programa Livre de Dependências
104. Prejudiciais à Saúde. Aprovado. **Processo nº 23110.006096/2006-71 do Departamento de**
105. **Ginástica e Saúde e de Desportos da ESEF**, solicitando informações sobre a possibilidade
106. de haver dois Colegiados de Curso – Licenciatura e de Bacharelado. Desfavorável. Parecer
107. da CG: “Entendo que, apesar de serem dois cursos diferentes (Licenciatura e Bacharelado),
108. os dois cursos referindo-se à mesma área (Educação Física, no caso), devem estar sob o
109. mesmo Colegiado de Curso. Inclusive, as duas modalidades devem considerar as mesmas
110. Diretrizes Curriculares para os Cursos de Educação Física (sendo que a Licenciatura
111. também possui as Diretrizes para os Cursos de Formação de Professores)”. Aprovado pelo
112. COCEPE. **Processo nº 23110.007253/2006-66 de** Laira Ferreira de Campos solicitando o
113. ingresso no Curso Superior de Música – Modalidade Bacharelado – Habilitação em piano.
114. Parecer da CG: “A Comissão é desfavorável à solicitação, uma vez que se reveste de atitude
115. anti-ética. O Colegiado deve elaborar um plano de estudos para a aluna seguir, de forma a
116. evitar o processo de jubramento. Este plano deve ter a ciência e a concordância da aluna de
117. maneira que a ação-execução do mesmo implicará na abertura de processo de jubramento.
118. Sugerimos o envio das regras do processo de jubramento que, salientamos, não depende da
119. vontade do Coordenador de Curso”. Parecer aprovado pelo COCEPE. **Processo nº**
120. **23110.007427/2006-91 de** Lyvia Lintzmaier Petiz solicitando troca de Curso – Educação
121. Física. Parecer da CG: “A Comissão é desfavorável à solicitação. A aluna ingressou há
122. poucos semestres, tendo sido reprovada ou ficado infrequente na maioria das disciplinas”.
123. Parecer aprovado pelo COCEPE. **Processo nº 23110.007727/2006-70 do Departamento de**
124. **Ciências Biológicas do IB**, Adriana Gomes Larrondo solicita mudança de Curso: Ciências
125. Biológicas - Licenciatura para Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado. Aprovado.
126. **Processo nº 23110.007039/2006-18 do IAD** - Proposta de Projeto de Ensino: “Petisco –
127. informativo do Grupo PET Artes Visuais”. Retirado de pauta, para ser discutido com os
128. demais processos que se referem ao PET. **Processo nº 23110.007588/2006-84 do**
129. **Departamento de Educação Física e Arte do CAVG** - Proposta de Projeto de Ensino:
130. “Realização de atividades extra curriculares relacionados ao esporte”. Aprovado. **Processo**
131. **nº 23110.008055/2006-10 do Terceiro Departamento da FD** - Proposta de Projeto de
132. Ensino: “preparação de material didático – Faculdade de Direito”. O processo retornou ao
133. Professor Coordenador para melhor instruir o processo. **Processo nº 23110.007332/2006-77**
134. **do Departamento de Tecnologia da Construção da FAUrb** - Proposta de Projeto de
135. Ensino: “Material didático virtual – construção e manutenção de um site das disciplinas
136. materiais e técnicas de construção II e III do Departamento de Tecnologia da Construção da
137. FAUrb”. Retornar à Unidade, para melhor instruir o processo. **Processo nº**
138. **23110.002096/2006-01 do Departamento de Nutrição da FN** solicitando alteração do
139. Plano de Ensino da disciplina Controle de Qualidade de Alimentos – Faculdade de Nutrição.
140. Aprovado. **Processo nº 23110.007847/2006-77 do Departamento de Letras da FL** -
141. Proposta de Projeto de Ensino: “Inglês para leitura: E-Learning II”. Aprovado. **Processo nº**
142. **23110.007031/2006-43 do Terceiro Departamento da FD** solicitando criação de disciplina
143. – Direito Ambiental. Aprovado. **Item 06: PET – PROJETO DE ATIVIDADE DE**
144. **EXTENSÃO: MURAL DO PET FAURB NO SAGUÃO.** Processo nº 23110.008707/2006-
145. 16. Ficará aguardando a reunião específica do Grupo PET. **Item 07: PROJETO DE**
146. **criação do Programa Especial para Formação de Servidores**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

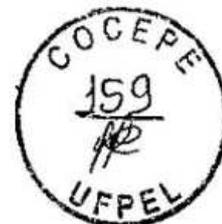


CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº22/2006 – FLS. 4 de 5

147. PÚBLICOS EM SERVIÇO – CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO PÚBLICA: O
148. senhor presidente relatou o processo de criação do Programa Especial para a Formação de
149. Servidores Públicos em Serviço, especialmente o projeto político-pedagógico de curso de
150. Bacharelado em Gestão Pública para qualificação dos servidores das duas instituições
151. públicas Universidade Federal de Pelotas - UFPel e Centro de Educação Federal de Ensino
152. Técnico - CEFET/RS e da Comunidade. O curso foi organizado na perspectiva de
153. desenvolver tanto as atividades de ensino quanto as de aprendizagem centrando-as na
154. realidade dos servidores públicos e seu entorno social. Ao longo deste eixo articulam-se os
155. dos próprios discentes trabalhadores, os docentes do curso e os monitores com a
156. comunidade embasados nos princípios norteadores de: trabalho como articulador curricular;
157. intervinculação teórico-prática e interdisciplinar; compromisso social e socialização do
158. conhecimento; elaboração do conhecimento como resposta à demanda no serviço público;
159. satisfação profissional e pessoal do servidor e a melhor qualidade e maior produtividade no
160. serviço público. Este projeto será enviado ao MEC para solicitação de recursos financeiros
161. para sua realização. Colocado em regime de votação, foi aprovado por unanimidade. **Item**
162. **08: OUTROS ASSUNTOS: 1) Processo nº 23110.008669/2006-00 de Cristiano Damiani**
163. **Vasconcelos**, solicitando incentivo salarial e progressão funcional, por obtenção do título de
164. Doutor em Ciência da Computação. Aprovado. **2) Processo nº 23110.008635/2006-15 de**
165. **Antonio Jorge Amaral Bezerra**, solicitando progressão funcional, por obtenção do título
166. de Doutor. Aprovado. **3) Processo nº 23110.007228/2006-41 de Simone Portela Teixeira**
167. **de Mello**, solicitando prorrogação de afastamento parcial para conclusão de Doutorado.
168. Aprovado. **4) Processo nº 23110.007553/2006-45 de Ector Norman Espada Novilho**,
169. solicitando reavaliação do processo 23110.006507/2006-67, referente à solicitação de
170. revalidação de diploma de medicina, que foi negado pelo COCEPE. O relator explicou que o
171. processo passou na UFPel e foi negado. O requerente entrou novamente com o processo
172. pedindo autorização para cursar disciplinas complementares para seu curso. Foi consultado
173. o Procurador Max dos Passos Palombo, Procurador da República, que expediu o seguinte
174. parecer: “Peço escusas a Vossa Senhoria pela demora em responder ao contido no ofício nº
175. 095/2006, sobre a possibilidade de firmar termo de ajustamento de consulta ao oferecimento
176. de matrícula para cursar disciplina isolada como complementação de estudos. Quanto à
177. consulta, creio que não há possibilidade de se firmar termo de ajustamento nesta situação,
178. pelos vários motivos expostos no próprio ofício: os requerentes não requereram a
179. revalidação do diploma à UFPel, mas na Ufsc; não prestaram processo seletivo; não são
180. alunos regulares de outra instituição de ensino superior brasileira; não são alunos da UFPel,
181. para exercer a possibilidade de reopção; não encontram amparo no protocolo educacional do
182. Mercosul – e a assinatura de um termo de ajustamento de conduta não poderia elidir estas
183. vedações fáticas e legislativas, seja para os requerentes, seja para outros alunos, sob pena de
184. se criar o precedente de se “legislar” ou “autorizar” um ato administrativo por via de termo
185. de ajustamento. Como o próprio nome diz, o termo serve para “ajustar” uma conduta de um
186. ente público ou privado que não se encontre adequada à lei. Na hipótese, a negativa de
187. matrícula pela UFPel, salvo melhor juízo, e de acordo com as colocações de Vossa Senhoria,
188. não está em desacordo com a Lei. Quanto à questão, talvez implícita, de saber se a
189. universidade, via COCEPE, poderia fazer esta regulamentação, não pode o MPF respondê-la
190. sob pena de incidir em atividade de consultoria ao ente público, vedada expressamente no
191. texto constitucional aos órgãos ministeriais. De qualquer forma, coloco-me à disposição de
192. V. Sa. para outros esclarecimentos que se façam necessários”. A CG indeferiu o pedido com
193. base neste parecer. Aprovado pelo COCEPE. **5) Processo nº 23110.008776/2006-20 da**
194. **CPPD**, solicitando alterações quanto aos critérios de pontuação utilizados para progressão
195. funcional. Apresentação pela CPPD dos ajustes feitos ao RAAD: “3 - Outras atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES



CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO/COCEPE – ATA Nº22/2006 – FLS. 5 de 5

196. docentes: 3.1- Participar de banca de tese ou dissertação – 04; 3.2- Participar de banca de
197. monografia ou estágio profissional -0,5; 3.3- Participar de banca instituída por portaria
198. (progressão funcional, seleção de professor substituto, concurso público para professor
199. efetivo, etc.) – 01; 3.4- Participar de banca de exame de qualificação para mestrado – 01;
200. 3.5- Participar de banca de exame de qualificação para doutorado – 01”. Aprovado pelo
201. COCEPE. 6) Os representantes discentes referiram-se à ata nº 20/2006 do COCEPE. O
202. assunto de aprovação da ata que se refere ao calendário acadêmico que não ficou clara no
203. item que trata da argumentação da representação discente no COCEPE. Nas linhas 24, 25 e
204. 26 os representantes solicitaram alterar a redação do texto. Ficou aprovado que seja feita
205. uma ressalva na ata da presente reunião em relação ao assunto: “Os representantes discentes
206. colocaram que fizeram reunião do Conselho de Centros e Diretórios Acadêmicos, na qual
207. foi solicitado aos conselheiros o adiamento da votação do calendário dois mil e sete, tendo
208. em vista o pouco tempo de discussão do mesmo pela comunidade acadêmica, visto que os
209. alunos representam a maior parte da comunidade da UFPel”. Não havendo mais nenhum
210. assunto a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e
211. eu Roseméri Roseméri Gomes Gonçalves, secretária dos Conselhos Superiores,
212. lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será igualmente assinada pelo senhor
213. presidente.